# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01197/61

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 28/12/1961
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE LOURDES MARTINS E OUTROS, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Petrópolis, Zona Urbana, Quarteirao 21-C, com s seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisca Eliete Alburqueque, com.....26,80m
SUL- Joaquim Nelson, com.....26,80m
LESTE - Rua Pinto Morais, com.....6,60m
OESTE - Diversos, com.....4,60m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de dezembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA

Secretário de Neg. Int. e Juridico

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 28/12/61.